



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas -
Coordenação de Análise Técnica**

Parecer Técnico FEAM/URA SM - CAT nº. 40/2024

Belo Horizonte, 04 de março de 2024.

Parecer Técnico FEAM/URA SM - CAT nº. 40/2024				
Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI: 83302645				
PA SLA Nº: 244/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
EMPREENDEDOR: CD EMBALAGENS LTDA		CNPJ: 23.956.048/0001-73		
EMPREENDIMENTO: CD EMBALAGENS LTDA		CNPJ: 23.956.048/0001-73		
MUNICÍPIO: Congonhal		ZONA: urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y: 22° 9' 13,1" S		LONG/X: 46° 3' 37,0" O	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional de enquadramento				
CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-07-01-3	Capacidade instalada 18,437 t/dia	Moldagem de termoplástico não organoclorado	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO				REGISTRO
SOUZA E PRESSATO ENGENHARIA LTDA/ Marcelo Silveira Ribeiro - Engenheiro Ambiental William Pressato Faustino – Engenheiro Civil		CTF/AIDA nº 6732391 CTF/AIDA nº 6652768 CTF/AIDA nº 3506076		
AUTORIA DO PARECER				MATRÍCULA
Simone Vianna N. C. Teixeira – Gestora Ambiental Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo - Assessora Ambiental Jandyra Luz Teixeira - Analista Ambiental				1.065891-2 1578324-4 1150868-6



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kezya Milena Rodrigues Pereira Bertoldo, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 26/03/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83302645** e o código CRC **72DC4957**.



Parecer Técnico FEAM/URA SM de LAS/RAS - CAT nº 40/2024

O empreendimento **CD EMBALAGENS LTDA** formalizou em 19/02/2024, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS de nº 244/2024, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), visando a regularização ambiental do empreendimento, ora em projeto, que atuará na moldagem de termoplástico não organoclorado no município de Congonhal/MG, em imóvel onde outrora funcionava outra empresa.

O galpão e demais estruturas já existentes está localizado na Rodovia BR 459, nº 3153 (km 82,75), no Distrito Industrial, zona urbana, distante aproximadamente 2 km do centro de Congonhal/MG. No entorno encontram-se atividades industriais, a rodovia e um curso d'água a oeste do empreendimento.



Figura 1: Shape do empreendimento inserido no SLA. Fonte: RAS.

A atividade objeto deste licenciamento está listada Deliberação Normativa 217/2017, sendo enquadrado em classe 3 pelas informações declaradas no SLA:

C-07-01-3 - Moldagem de termoplástico não organoclorado, com capacidade instalada de 18,437 t/dia com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “médio” (capacidade Instalada entre 5 e 20 t/dia), sendo classificado como classe 3.

Foi apresentado a **Certidão de Regularidade de Atividade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo Municipal**, emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhal em 07/01/2024, para a atividade (DN 217/2017) “C-07-01-3 Moldagem de termoplástico não organoclorado”, estando em conformidade com a legislação municipal.

O Relatório Ambiental Simplificado (RAS) foi elaborado pela Souza e Pressato Engenharia Ltda, sob a responsabilidade do Eng. Ambiental Marcelo Silveira Ribeiro, CREA 0135106D MG, CTF/AIDA nº 6652768 e ART MG20232589615 e Eng. Civil William Pressato Faustino, CREA 082018MG, CTF/AIDA nº 3506076 e ART MG20232589547.

Em consulta a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **IDE – SISEMA** verificou-se na aba Restrição Ambiental que o empreendimento está localizado na área de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, entretanto, por se localizar em espaço urbano não há incidência de critério



locacional. Segundo a DN 217/2017, os critérios locacionais de enquadramento para localização prevista em Reserva da Biosfera, excluem as áreas urbanas.

Ainda em consulta a IDE-Sisema verificamos que a Potencialidade de ocorrência de acidentes (Cecav) é “baixo” e “ocorrência improvável”.

Segundo o RAS o empreendimento está em fase de projeto, sendo apresentado o layout das máquinas a serem instaladas em galpão industrial já existente, constituído de escritório de produção, sanitário, cozinha, refeitório, 4 salas, sendo uma com sanitário, recepção e dois banheiros com todas as suas instalações, com área construída de 3.702,30 m².

Consta no RAS que a área total do empreendimento é 3,8 ha e a área construída 1,02 ha e as informações a seguir demonstram que o imóvel está inserido em duas matrículas (51.199 e 57.090):

- Registro do Imóvel, matrícula n. 51.199, do lote urbano com área de 9.044 m², que foi doado pela Prefeitura Municipal de Congonhal à antiga empresa que operava no local, a saber, Sintec do Brasil Ltda em 26/07/1999.
- Registro do Imóvel, matrícula n. 57.090, referente a uma área de terras urbanas, com 29.035,58 m², situada no lugar denominado Fazendinha, de propriedade de Alair José da Silva.
- Contrato de locação de imóvel comercial entre Senna Negócios Imobiliários Ltda e CD Embalagens Ltda, que no item II (Objeto e finalidade) não consta a área, somente o endereço e a finalidade industrial e comercial.

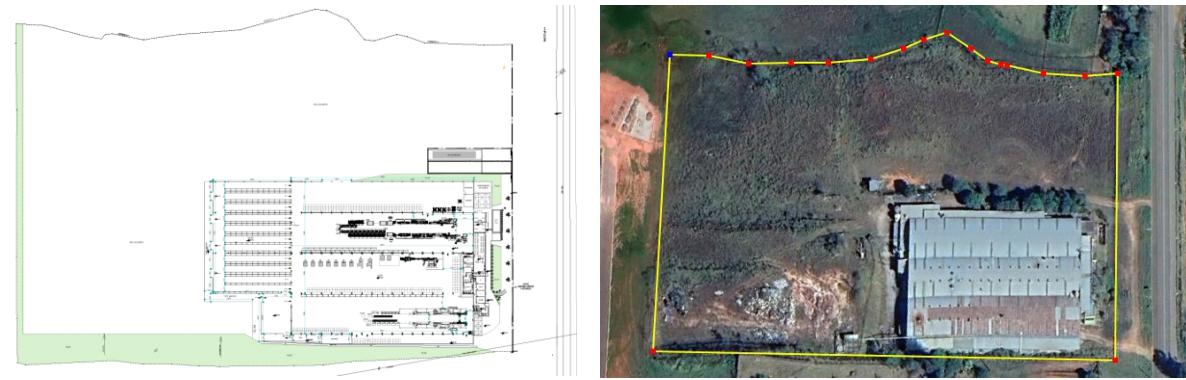


Figura 2: Planta baixa geral (a esquerda) e imagem do Google Earth®. Fonte: RAS.

Segundo a planta baixa do terreno a divisa é no córrego sem nome, afluente do Rio Cervo e observa-se pelas imagens de satélite que sua APP deverá ser recuperada. Figura como condicionante a apresentação de plano para recuperação da área de APP em uma faixa de 30 m, com o planejamento de implantação e acompanhamento com relatórios fotográficos.

O empreendimento contará com um total estimado de **63 funcionários**, sendo 20 no setor administrativo, 10 no setor de logística e expedição e 33 no setor de produção. O regime de operação da produção funciona em três turnos de 8 horas/dia e 6 dias/semana, não sujeito a sazonalidade.

As principais **matérias primas e insumos** utilizados no processo produtivo e seu respectivo consumo mensal médio esperado são:

- Resina de polipropileno - média: 97 toneladas armazenadas em silos e Big Bag;



- Flake de garrafa PET - média: 210 toneladas armazenadas em Big Bag;
- Resina de poliéster - média: 150 toneladas armazenadas em Big Bag;
- Jumbo de Fita Adesiva - média: 1.500.000 m² armazenadas em Paletes;
- Jumbo de Filme Stretch - média: 450 toneladas armazenadas em Paletes;
- Aditivos, Compostos e Pigmentos - média total de 3 toneladas/mês armazenadas em sacos 20kg sobre paletes;
- Tubetes de Filme Stretch - média: 50 toneladas armazenadas em Paletes.

Os principais **produtos produzidos** com sua produção mensal máxima estimada são:

- Fita PP 9 mm: 58.200 kg;
- Fita PP 5 mm: 39.343 kg;
- Fita PET 19 mm, 25 mm e 32 mm: 176.894 kg;
- Fita PET 9 mm, 12 mm e 16 mm: 186.480 kg;
- Fita adesiva rolo: 52.800 kg;
- Rolos de Filme Stretch: 451.000 kg.

Os **equipamentos** que serão utilizados e suas respectivas capacidades estão em 14 tipo de linhas divididas em: Linhas PP (01 e 02); Linhas PET (01 e 02); Linha T360 Automática e Linha REB (01 a 07 - automática, 08 e 09 - manual). O tempo médio de operação das linhas PP e PET será 24 horas/dia e das Linhas T360 e REB será 8 horas/dia.

A **água** utilizada será fornecida pela concessionária local, com um volume demandado estimado em 6,0 m³/dia para consumo humano e uma pequena parte para reposição de perdas da água do sistema de refrigeração das máquinas.

O tanque utilizado tem volume de 5.000 litros e todo o volume de água é recirculado para o resfriamento. As linhas de produção não consomem água propriamente dita, apenas a água para resfriamento das fitas em banheiras.



Figura 3: Local de recirculação de água. Fonte: RAS.

O empreendimento apresentou um cronograma das atividades com planejamento de 2 meses para obras e reformas do galpão, instalação de equipamentos e treinamento. No segundo mês está previsto o teste de maquinários e na sequência o início da operação.



ATIVIDADE	Duração esperada	Mês						
		1	2	3	4	5	6	7
Estudos ambientais e de viabilidade	1							
Licenciamento Ambiental	1 a 2							
Obras e Reformas	3 a 4							
Instalação de equipamentos	3							
Treinamentos	2							
Teste de maquinários	1							
Operação	-							

Figura 4: Localização do empreendimento. Fonte: RAS.

Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e resíduos sólidos.

Os **efluentes líquidos** gerados são provenientes dos sanitários e cozinha com quantidade gerada de aproximadamente 4,0 m³/dia que serão tratados em ETE com gradeamento, reator anaeróbio de fluxo ascendente e filtro biológico. Segundo o RAS, o sistema de tratamento será instalado na construção do empreendimento. O relatório fotográfico mostra a ETE antiga do galpão (Figura 5, ao lado).

Será condicionado neste parecer a apresentação de relatório técnico fotográfico da reforma/installação da ETE contemplando as estruturas modificadas/reformadas, a memória de cálculo e o projeto do sistema a ser instalado acompanhado de ART.

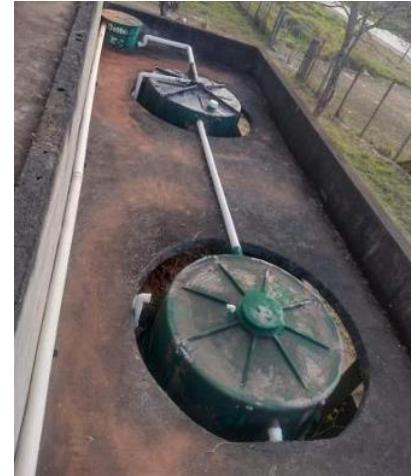




Figura 6: Delimitação do terreno e área de influência direta

Após o tratamento o efluente será lançado no corpo hídrico, afluente do Rio do Cervo, percorrendo aproximadamente 1 km até desaguar no Rio do Cervo, nas seguintes coordenadas geográficas: 22°09'10.93" S e 46°03'39,64" W. Na Figura 6 observa-se que o curso d'água (linha azul escura) deságua em uma caixa e é desviado até o bueiro da rodovia (linha azul clara), é neste ponto onde existe o bueiro da rodovia onde o efluente se juntará com o curso d'água desviado e posteriormente atravessam a rodovia e seguem em canal aberto até o rio Cervo.

Frisa-se que consta no Parecer Único nº 0517067/2015, referente ao PA 11609/2004/002/2014, (item 5 - Autorização para Intervenção Ambiental) que regularizou a empresa anteriormente instalada, onde se propõe operar a CD Embalagens Ltda que: *"Conforme se depreendeu da vistoria, bem como dos estudos apresentados, a Sintec do Brasil Ltda não se encontra em área de preservação permanente, bem como não se verificou a necessidade de eventual supressão de vegetação para continuidade de sua operação".*

Os subprodutos e **resíduos sólidos** previstos são: matéria prima inconforme devolvidos ao fornecedor, produtos inconforme que serão reutilizados retornando para a linha de produção, paletes e as embalagens de papel e papelão serão reutilizados quando possível, materiais recicláveis do escritório serão destinados para a coleta seletiva e o lixo comum proveniente dos banheiros e cozinha serão destinados para o aterro sanitário localizado em Pouso Alegre/MG.

A URA SM determina que a destinação final dos resíduos sólidos deverá atender aos requisitos previstos na DN Copam nº 232/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos.

Com relação às **emissões atmosféricas**, o processo industrial do empreendimento não gera efluentes atmosféricos de impacto significativo, conforme informações dos estudos



ambientais, não existindo fontes pontuais, fontes difusas ou emissão de substâncias odoríferas.

As principais fontes de **ruído** são provenientes de alguns equipamentos da linha de produção e estarão restritos à área interna do galpão. A geração de ruídos deve ser mitigada com a manutenção periódica das máquinas e equipamentos além do uso obrigatório de EPI's pelos colaboradores.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada – LAS ao empreendimento **CD EMBALAGENS LTDA**, para a atividade **“C-07-01-3 - Moldagem de termoplástico não organoclorado”** no município de Congonhal/MG, pelo **prazo de 10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos ANEXOS deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada –CD EMBALAGENS LTDA

Fase de Instalação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a conclusão das obras de instalação/reforma de todas as estruturas bem como do sistema de tratamento de efluentes e instalação do máquinas e equipamentos.	Previamente ao início da operação
02	Apresentar a destinação dos <u>resíduos sólidos gerados na fase de instalação</u> seguindo os mesmos moldes apresentados no item 2 do Anexo III.	Seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada –CD EMBALAGENS LTDA.

Fase de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo III, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar o PTRF da área degradada, (APP ao córrego sem nome, afluente do Rio do Cervo) para uma faixa de 30 m.	6 meses após a concessão da licença
03	Implantar o PTRF da área degradada (APP ao córrego sem nome, afluente do Rio do Cervo).	24 meses após a concessão da licença
04	Confeccionar relatórios técnico fotográficos de acompanhamento do PTRF mostrando a área recuperada, vegetação, plantio e cercamento, no mínimo semestral, sendo a entregas dos relatórios anuais.	Anual, a partir do início da sua implantação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Programa de Automonitoramento para Licença Ambiental Simplificada – CD Embalagens Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE ⁽¹⁾	DBO, DQO, eficiência de remoção de DBO e DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, óleos e graxas e vazão média mensal.	01 vez a cada três meses (Trimestral)

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à URA-SM até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: Seguir os prazos dispostos a Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Observações:

- Os efluentes coletados através de serviços específicos de limpa fossa e os efluentes da lavagem destinados deverão constar no Sistema-MTR com a emissão de certificado e CDF quando destinados.
- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser inserido manualmente no Sistema-MTR e apresentado, semestralmente, via sistema MTR-MG ou alternativamente ser apresentado um relatório de resíduos e rejeitos com uma planilha a parte juntamente com a DMR.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados exigidos na DMR, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.